LEI 3.850, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre mudança de logradouro público, no Bairro Mangueiras, neste Município".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida "Maringá" localizada no Bairro Mangueiras, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se Avenida "Vereador Aroldo Brande".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de novembro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL